



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00590 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA	2
DECRETO Nº 115/16	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00590 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto de Prorrogação de Prazo de Validade de Concurso Público Municipal para Cargos Efetivos nº 112/2012, publicado em 18 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:
DECRETO Nº 112/2012

Leia-se:
DECRETO Nº 112/2016

Santa Tereza do Oeste – PR, em 19 de abril de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00590 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 115/16

DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA.

ART.1º - Fica declarado, **RECESSO ADMINISTRATIVO, o dia 22 de abril de 2016 (Sexta feira)**, nas repartições públicas Municipais.

ART.2º - Excetuam-se desse Recesso Administrativo, os serviços considerados essenciais, tais como, saúde, Limpeza Pública, Vigilância Noturna, Viação e Obras, os quais obedecerão escala de serviços.

ART.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 19 de abril de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal.